



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 41 de 43

25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando utilizar os recursos estaduais do Convênio SAA-PRC-2023/02982, firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Garça, tendo por objeto a execução de ações necessárias à promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 135/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR RECURSO ESTADUAL DO CONVÊNIO SAA-PRC-2023/02982.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	17	Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	452	Serviços Urbanos		
Programa	0006	Serviços Urbanos		
Atividade	2018	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos		
Fonte de Recurso	02	Recurso Estadual		
Categoria Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	33.90.30.00	Material de Consumo		
Código de Aplicação	100.086	Conservação de Estradas Rurais		
Fonte STN	1.710	Transferências Especial do Estado		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de crédito especial, no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando utilizar recurso estadual do Convênio SAA-PRC-2023/02982."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	17	Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	0006	Serviços Urbanos
Atividade	2018	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos
Fonte de Recursos	02	Recurso Estadual
Categoria Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	33.90.30.00	Material de Consumo
Código de Aplicação	100.086	Conservação de Estradas Rurais
Fonte STN	1.710	Transferências Especial do Estado
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 25.000,00*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando utilizar recursos do Convênio SAA-PRC-2023/02982.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 299/2023

Garça, 23 de novembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a utilização dos recursos oriundos da Resolução SS nº 160 de 2023, destinado ao financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, de autoria do Deputado Estadual Ricardo Madalena.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 136/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2246

Página 42 de 43

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO Nº 160 DE 2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL RICARDO MADALENA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2050	Atividades da Média e Alta Complexidade		
Fonte de Recurso	02	Recursos Estadual		
Categoria Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	801.016	Res 160 - Deputado Estadual Ricardo Madalena		
Fonte STN	1.710	Transferências Especial do Estado		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de Crédito Especial, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos estadual Resolução 160 - Deputado Estadual Ricardo Madalena.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2050	Atividades da Média e Alta Complexidade		
Fonte de Recursos	02	Recursos Estadual		
Categoria Econômica	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	801.016	Res 160 - Deputado Estadual Ricardo Madalena		
Fonte STN	1.710	Transferências Especial do Estado		
Meta LDO		2023		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Unidade de Medida		Percentual		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 100.000,00*		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos da Resolução nº 160 - Deputado Estadual Ricardo Madalena.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
Ofício n.º 300/2023

Garça, 23 de novembro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 14P da quadra 05 (Rua Vereador Telêmaco Fernandes nº 161), do Bairro Nova Garça, para uso misto “residencial/comercial/industrial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista “residencial/comercial/industrial”, para a instalação de “Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação”.

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou nos dias 05/10/2023 a 15/10/2023, audiência pública digital, sendo que os munícipes participantes não apresentaram objeções ao pedido de transformação do lote (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no “Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança”, bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 137/2023